



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

AVISO

(Relativo ao Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Lisboa.
Afectação inicial do ano judicial de 2016/2017)

De acordo com o Movimento Judicial Ordinário, aprovado na Sessão Plenária de 12 de Julho de 2015, o Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Lisboa será composto pelos seguintes Exmos. Srs. Juízes de Direito (segundo a ordem resultante da classificação de serviço e antiguidade respectivas):

1. Ana Isabel Alves da Cunha Morgado Peres
2. Dora Rute Mateus Dinis
3. Marta Ratola Capela Deus
4. Elisabete Maria Cleto dos Reis
5. Jorge Miguel Bernardes de Melo
6. Ana Isabel Santiago de Barros Veríssimo
7. Alexandre Santos Costa Macedo
8. Ana Tânia Melro Vidal Correia
9. Ana Graça Facha
10. Margarida Manuel China Henriques Alves
11. Paula Margarida Nunes da Costa
12. Gonçalo Pedro da Cunha Viegas Pires
13. Vítor Manuel Pedro Nunes
14. Célia Isabel Bule Ribeiro Marques dos Santos
15. Ema Moreira de Campos Barros e Vasconcelos
16. André Gonçalo Ferreira de Pinho Teixeira dos Santos
17. Mariana Gomes Sousa Machado
18. Ana Sofia Rosado Sousa Peixeiro Ferreira Amado
19. Andreia Cristina Ribeiro São Pedro
20. Maria Inês de Barcelos Soares Branco
21. Joana Filipa Mourinho Salvador
22. Susana Moura Alves da Cruz





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

23. Luciana Andreia Lopes Mateus
24. Patrícia Susana Duarte Machado
25. Ana Beatriz Coelho Flor Baptista de Silva Pinto
26. Maria do Céu João do Vale Pires
27. Sandra Filipa Gouveia Martins Gomes Rodrigues
28. Vítor José Pereira Teixeira de Sousa
29. João Ricardo Viegas Correia
30. Filipa de Albuquerque Azevedo Araújo
31. Noé Luís Ferreira Bettencourt
32. Ricardo Jorge Monteiro Marques

Considerando que os Exmos. Senhores Juízes Drs. Paula Margarida Nunes da Costa e Gonçalo Pedro da Cunha Viegas Pires se encontram, actualmente, em comissão de serviço, a primeira como Coordenadora na DGSPRS e o segundo como Subinspector-Geral no MJ, não é previsível que venham a estar ao serviço no QCL durante o próximo ano, motivo pelo qual não serão considerados na afectação inicial.

De igual modo, considerando o seu estado actual (baixa médica por gravidez de risco, com subsequente gozo de licença parental), não é previsível que as Exmas. Sras. Juízas Dras. Susana Moura Alves da Cruz e Luciana Andreia Lopes Mateus estejam ao serviço no próximo mês de Setembro, nem nos 6 meses subsequentes, pelo que também não serão abrangidas pela afectação inicial.

Considerando o número de juízes de direito que, previsivelmente, estarão disponíveis para destacamento no próximo mês de Setembro (28), depois de ouvidos os Exmos. Srs. Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais das Comarcas dos Açores, Lisboa, Lisboa Norte, Lisboa Oeste e Madeira, elaborou-se a seguinte lista provisória de lugares a preencher, a partir de 1 de Setembro, no âmbito do Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Lisboa (sendo que, por escassez de recursos humanos, não foi possível, por ora, dar resposta a todos os pedidos de colocação de Senhores Juízes do QCL, tendo sido seleccionados os pedidos que são considerados prioritários, sem prejuízo de, oportunamente, e quando cessarem algumas





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

das colocações iniciais, se voltar a ponderar a possibilidade de concretização dos pedidos de colocação já formulados pelos Senhores Juízes Presidentes referidos):

1. Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

1.1. Instância Local

Lugar 1:

Secção da Instância Local de Santa Cruz (Madeira) – recuperação de pendências que não foi possível acautelar com a colocação de juiz auxiliar (colocação previsível para o ano inteiro).

2. Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte

2.1. Instância Central

Lugar 2:

Conjunto da Secção da Instância de Família e Menores e da Secção Local Criminal de Torres Vedras – substituição de juiz auxiliar que se encontra em licença de maternidade e posteriormente em gozo de férias, estando previsto o seu regresso no final de Novembro de 2016 (colocação previsível até Novembro de 2016).

Lugar 3:

Secção Cível da Instância Central (Loures) – substituição de juiz titular (J6), que estará em comissão de serviço no CEJ, situação que não foi possível acautelar com a colocação de juiz auxiliar (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 4:

Conjunto da Secção de Instrução Criminal (Loures) – substituição de juiz titular que está de baixa prolongada há vários meses, prevendo-se o seu regresso, sem certeza, em Novembro de 2016) – com a Secção Criminal da Instância Central (Loures) – para substituição de juiz titular, que se encontra impedida em continuação de audiência de julgamento na 1.^a Secção da Instância





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Central Criminal de Lisboa, processo “Operação Furacão”, pelo menos até Dezembro de 2016 (colocação previsível até Dezembro de 2016).

2.2. Instância Local

Lugar 5:

Secção Criminal da Instância Local de Torres Vedras – substituição de juiz titular, que está grávida com data de parto previsto para Novembro (colocação previsível até Maio de 2017).

Lugar 6:

Secção da Instância de Pequena Criminalidade de Loures – substituição de juiz titular que se encontra de licença sem vencimento, estando previsto o seu regresso em Março de 2017 (colocação previsível até Março de 2017).

3. Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

3.1. Instância Central

Lugar 7:

Secção da Instância Central de Família e Menores de Cascais – recuperação de pendências que não foi possível acautelar com a colocação de juiz auxiliar (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 8:

Secção da Instância Central de Execuções de Oeiras – recuperação de pendências, que não foi possível acautelar com a colocação de juiz auxiliar (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 9:

Secção da Instância Central Cível de Cascais – substituição de juiz auxiliar em início de gravidez de risco (colocação previsível para o ano inteiro).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Lugar 10:

Conjunto das Secções Criminais de Instância Central de Sintra e Cascais – para assegurar a continuação de audiências de julgamento já iniciadas e integração de novos colectivos (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 11:

Secção da Instância Central do Trabalho de Sintra – substituição de juiz titular, com redução de serviço, e recuperação de pendências que não foi possível acautelar com a colocação de juiz auxiliar (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 12:

Secção da Instância Central de Execuções de Sintra – recuperação de pendências, que não foi possível acautelar com a colocação de juiz auxiliar (colocação previsível para o ano inteiro).

3.2. Instância Local

Lugar 13:

Secção da Instância Local Criminal de Cascais – recuperação de pendência e redução de agendamento, situação que não foi possível acautelar com a colocação de juiz auxiliar (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 14:

Secção da Instância Local Criminal de Sintra – substituição de juiz titular em situação de doença prolongada (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 15:

Secção da Instância de Pequena Criminalidade de Sintra – substituição de juiz titular em início de gravidez de risco (colocação previsível para o ano inteiro).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4. Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa

4.1. Instância Central

Lugar 16:

Conjunto da 1.^a Secção Cível da Instância Central de Lisboa e Tribunal da Propriedade Intelectual - redução de pendências e substituição de juiz auxiliar, que estará em comissão de serviço no CEJ, que não foi possível acautelar com a colocação de juiz auxiliar (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 17:

1.^a Secção Criminal da Instância Central de Lisboa - assegurar a continuação da realização de julgamento já iniciados e substituição de juízes em situação de afectação primordial à realização de determinados processos (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 18:

1.^a Secção Criminal da Instância Central de Lisboa - assegurar a continuação da realização de julgamentos já iniciados e substituição de juízes em situação de afectação primordial à realização de determinados processos (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 19:

1.^a Secção do Comércio da Instância Central de Lisboa - recuperação de pendências que não foi possível acautelar com a colocação de juiz auxiliar (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 20:

1.^a Secção de Execução da Instância Central de Lisboa – recuperação de pendências que não foi possível acautelar com a colocação de juiz auxiliar (colocação previsível para o ano inteiro).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Lugar 21:

1.^a Secção de Execução da Instância Central de Lisboa – recuperação de pendências que não foi possível acautelar com a colocação de juiz auxiliar (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 22:

1.^a Secção Cível da Instância Central de Lisboa – substituição de juiz titular que entrará em comissão de serviço para o CSM e não foi possível acautelar com a colocação de juiz auxiliar (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 23:

Conjunto da 2.^a Secção Criminal da Instância Central de Lisboa – Almada, 2.^a Secção Cível da Instância Central de Lisboa – Almada e Secção Cível da Instância Local de Almada - substituição de juiz titular impedida em realização de audiência de julgamento em exclusividade e recuperação de pendências que não foi possível acautelar com a colocação de juiz auxiliar (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 24:

3.^a Secção de Família e Menores da Instância Central de Lisboa – Barreiro - para recuperação de pendências que não foi cautelar a situação com a colocação de juiz auxiliar (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 25:

2.^a Secção de Trabalho da Instância Central de Lisboa – Barreiro – em substituição de juiz auxiliar que irá entrar em gozo de licença de maternidade (duração previsível até Fevereiro de 2017).

Lugar 26:

1.^a Secção de Família e Menores da Instância Central de Lisboa - para substituição de juiz auxiliar em gozo de licença de maternidade (colocação previsível até Dezembro de 2016).





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

4.2. Instância Local

Lugar 27:

1.^a Secção Criminal da Instância Local de Lisboa – para substituição de juiz titular, em comissão de serviço no CSM, que não foi possível acautelar com a colocação de juiz auxiliar (colocação previsível para o ano inteiro).

Lugar 28:

[*Rectificado*] Secção Cível da Instância Local do Seixal – para substituição de juiz titular em gozo de licença de maternidade e posteriormente de licença parental alargada (colocação previsível para o ano inteiro).

Faz-se consignar que a previsão de lugares que antecede poderá sofrer alterações até Setembro, em função quer das disponibilidades do Quadro Complementar de Juízes, quer de outras situações enquadráveis no artigo 14º, nº5 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes que, no entretanto, surjam ou de que haja conhecimento.

Igualmente se faz consignar que nas colocações serão ponderados os critérios estabelecidos no artigo 14º nº1 a 3 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes.

Até ao próximo dia 18 de Julho, os Exmos. Senhores Juízes do Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Lisboa devem remeter para o endereço electrónico da Vogal deste Conselho Superior da Magistratura Juiz de Direito Ana Rita Loja (*aritaloja@gmail.com*) requerimento com as preferências quanto ao seu destacamento.

Será depois divulgada lista provisória dos destacamentos a efectuar em Setembro, a submeter a despacho do Exm. Sr. Vice- Presidente do Conselho Superior da Magistratura nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16º nº2 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes.

*

Lisboa, 13 de Julho de 2015

A Vogal

(Ana Rita Loja – Juiz de Direito)

